



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230190**

A **UEP/PROSAP**, com sede na Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio - I, Parauapebas/PA - CEP: 68515-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 35.250.517/0001-13, representado pelo Sr. Daniel Benguigui, portador do CPF Nº 639.745.502-59, e de outro lado o Sr. **RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO**, residente na Quadra 206, Lote 08, Apto. 1504, Ed. Real Classic, Águas Claras, Brasília - DF, portador da Cédula de Identidade Nº 3879320 SSP/MG e do CPF Nº 835.770.686-04, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, decorrente da **SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 001/2023PROSAP**, conforme Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID - GN 2350-9, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 4917/OC-BR (Projeto BR-L1508), firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de consultor individual para a análise de viabilidade socioeconômica dos projetos complementares do programa de saneamento ambiental, macrodrenagem, recuperação de igarapés e margens do rio Parauapebas, Estado do Pará.

HISTÓRICO CONTRATUAL:

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 370.022,40 (trezentos e setenta mil, vinte e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 08 (oito) meses, 05 de junho de 2023 a 05 de fevereiro de 2024.

2. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação no prazo contratual em 04 (quatro) meses, finalizando em 05 de junho de 2024, nos termos do art. 57, §1º, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, sob os termos da Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID - GN 2350-9, permanecendo inalterado o valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Classificação Institucional: 4001 – PROSAP – Prog. De Saneam. Ambient. Rio Parauapebas, Classificação Funcional: 04 512 4092 2.028 – Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP-PROSAP, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, Subitem: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; Classificação Econômica: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas, Subitem: 3.3.90.47.99 – Outras Obrigações Tributárias e Contributivas.

(Handwritten signatures and initials)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura com eficácia legal após sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parauapebas - PA, 02 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA
UEP/PROSAP
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13

RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO
CPF Nº 835.770.686-04
CONTRATADO

Testemunhas:

1.

Fernando Jorge D. de Souza
RG. 4406575 SSP/PA

2.

Alessandro Davis Ivo de Souza
Decreto nº 148/2023